



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 06/2017  
PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG - CAMPUS BETIM**

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS BETIM, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, com alterações introduzidas pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2017, publicada no DOU de 15 de abril de 2017, Seção 2, pág. 17, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidatos, para contratação como **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado na área, conforme o que se segue:

**1. DAS ÁREAS, DISCIPLINAS, HABILITAÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
ARTES; DISCIPLINAS AFINS E PROJETOS	GRADUAÇÃO EM ARTES OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ARTES CÊNICAS OU ARTES VISUAIS (LICENCIATURA OU BACHARELADO)	1	40 horas	R\$ 3.117,22

\*Valor bruto do vencimento básico, ainda será incluso auxílio transporte e auxílio alimentação.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1 Regime de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, nas modalidades superior, técnico subsequente e técnico integrado ao ensino médio, no IFMG-Campus Betim.

2.2 Atribuições do cargo: atuar como professor substituto atendendo às demandas dos diversos cursos oferecidos pelo IFMG, nos níveis técnico, tecnológico e superior.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período de inscrição: de **21/03/2017 a 28/03/2017**.

3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), até às **23 horas e 59 minutos do dia 28/03/2017, observado o horário oficial de Brasília**.

3.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.

3.3 O IFMG-Campus Betim não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da *internet*, bem como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

por outros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via *internet*.

3.4 Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte ao término das inscrições (**29/03/2017**).

3.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG-Campus Betim.

3.6 A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.4 deste Edital.

3.7 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG-Campus Betim não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10 Valor da taxa de inscrição será de: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

3.11 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Betim, situado à Rua Itamarati, nº 140, Bairro São Caetano – Betim/MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o Anexo II, juntamente com o laudo médico com CID que comprove a necessidade relatada.

#### **4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre o dia **22/03/2017 até o dia 24/03/2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **27/03/2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até às **23 horas e 59 minutos do dia 29/03/2017**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.1.8, estará automaticamente eliminado do concurso público.

## 5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1 As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2 O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.3 Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4 Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5 Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6 Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação da prova de desempenho didático, e de títulos e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, sob coordenação da Comissão Organizadora, instituída por Ato da Diretora-Geral *Pró Tempore* do Campus Betim, sob a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG.

6.2 O processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases:

- a) 1ª fase - Homologação das Inscrições (eliminatória);
- b) 2ª fase - Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória);
- c) 3ª fase - Prova de Títulos (classificatória).

6.2.1 Caso o candidato não possua a habilitação estipulada no item 1 deste edital para a vaga que esteja concorrendo, haverá desclassificação imediata, sem direito a reembolso ou devolução do valor pago da taxa de inscrição.

**6.3 Homologação das Inscrições:** Será homologada a inscrição mediante:

- a) Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição (*online*), conforme item 3.1.1
- b) Pagamento da taxa de inscrição.

### 6.4 Da Prova de Desempenho Didático

6.4.1 As provas de desempenho didático serão realizadas a partir das **8 horas nos dias 06 e 07 de abril de 2017**, dependendo do número de candidatos se necessário. As provas serão realizadas no Prédio do IFMG-Campus Betim (Rua Itamarati, N° 140 Bairro São Caetano Betim-MG).

#### 6.4.2 Tema da prova de desempenho didático

6.4.2.1 O tema da prova didática será único para todos os candidatos de cada vaga. Cada candidato deverá ministrar uma aula, conforme tema explicitado na tabela a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

ÁREA	TEMA
Artes; Disciplinas Afins e Projetos.	<b>ARTE CONTEMPORÂNEA: NOVAS POSSIBILIDADES DE CRIAÇÃO</b>

6.4.3 A convocação para a Prova de Desempenho Didático será disponibilizada no site: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir de **04/04/2017**. A ordem de apresentação dos candidatos será correspondente à ordem de inscrição.

6.4.4 A **Prova de Desempenho Didático** possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma aula sobre o tema disposto no item 6.4.2.1, com duração de **30 (trinta) minutos**. Findada a apresentação, a Banca Examinadora poderá, se necessário, arguir o candidato em, no máximo, **20 (vinte) minutos**. A aula será valorizada em até **100 (cem) pontos**.

6.4.5 A Instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco, pincel e *data show* com conexão VGA, ficando vedada a utilização de outros recursos.

6.4.6 No início da prova de desempenho didático, cada candidato deverá entregar a cada um dos três membros da banca examinadora o plano de aula que irá integrar a avaliação do Item 1 do Anexo I do presente edital.

6.4.7 Durante a realização da prova de desempenho não será permitida a presença de candidatos da mesma área pleiteada que não aquele que estiver em sua vez de apresentação.

6.4.8 Na avaliação da prova de desempenho didático serão considerados os critérios especificados no Anexo I deste edital.

6.4.9 Ao término da prova de desempenho didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de **0 (zero) a 100 (cem)**.

6.4.10 A nota final da prova de desempenho didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas no sentido de se evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.

6.4.11. Será aprovado, nesta avaliação, o candidato que obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos**.

## 6.5 Da Prova de Títulos

6.5.1 Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

6.5.2 Serão considerados como comprovantes de titulação, os diplomas para comprovação de graduação, certificados e/ou atas de defesa que conferem ao candidato o respectivo título. As atas de mestrado/doutorado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

só serão válidas desde que tenham sido emitidas em no máximo 6 (seis) meses da data de realização da prova de desempenho didático.

6.5.3 A avaliação dos títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

6.5.4 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos, os documentos relacionados abaixo. **O candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos documentos exigidos.**

- a) Documento oficial de identidade e CPF (original e cópia);
- b) Comprovante de inscrição;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Uma foto 3x4 recente;
- e) Diploma do curso de Graduação (original e cópia)

6.5.5 Na avaliação de títulos, serão considerados:

**I. Formação Universitária:** Até 60 (sessenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1.	GRAU DE DOUTOR, livre docente, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do concurso.	60 pontos
2.	GRAU MESTRE, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do concurso.	40 pontos
3.	GRAU ESPECIALIZAÇÃO, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 horas, com a avaliação final ministrada por Instituição de Ensino Superior.	20 pontos
4.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior.	10 pontos

**II. Atividade Docente**, devidamente comprovada e relacionada à disciplina ou à área de conhecimento objeto do concurso, sendo 2 pontos por semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 40 pontos).

**\*Nota 01 – Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.**

6.5.6 Os títulos deverão ser entregues pelo candidato à Banca examinadora no dia e no horário da prova de desempenho didático de cada candidato.

6.5.7 A documentação mencionada deverá ser entregue em duas vias (original e cópia).

6.5.8 A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## 7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao *Campus* Betim do Instituto Federal de Minas Gerais, na **Rua Itamarati, N° 140, Bairro São Caetano Betim-MG, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário determinado para a realização de sua prova de desempenho didático**, munido do cartão de inscrição (RECOMENDADO), **documento oficial de identidade com foto (INDISPENSÁVEL)** e comprovante de pagamento original (INDISPENSÁVEL).

7.2 A ordem de apresentação dos candidatos nas provas de desempenho didático será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e obedecerá à ordem crescente do número de inscrição.

## 8. RESULTADO

8.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas atribuídas nas Provas de Desempenho Didático, com peso 6, e de Títulos, com peso 4.

8.2 O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) a partir de **10/04/2017**.

8.3 A nota final do candidato será divulgada no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) a partir de **12/04/2017**.

8.4 A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

8.5 A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pela Direção-Geral do IFMG-*Campus* Betim, será publicada no DOU e no sítio do Instituto Federal de Minas Gerais [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

8.6 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das Provas de Desempenho Didático e de Títulos deverá protocolizá-lo, pessoalmente ou por procuração, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG-*Campus* Betim, situada à Rua Itamarati, nº 140 - Bairro São Caetano, Betim – MG, no horário das 7h30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM**

**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

às 11h30 e de 12h30 as 16h30, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data da publicação do resultado preliminar.

9.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao presidente da Banca Examinadora.

9.3 Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico e não serão aceitas interposições de recursos fora do prazo estipulado no item 9.1 deste edital.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pela Direção-Geral do IFMG-Campus Betim.

## **11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO**

11.1 O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumi-lo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo II deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Betim - Rua Itamarati, nº 140 - Bairro São Caetano, Betim – MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

11.2 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e alterações posteriores, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

11.3 A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pela Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-*Campus* Betim.

11.4 Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Betim todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente no ato de sua apresentação. O candidato que não entregar a documentação exigida no ato de sua apresentação será considerado inapto e conseqüentemente desclassificado.

11.5 Para firmar contrato como professor substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM**

**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

11.6 Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade deste, no *Campus* Betim e em outros *campi* do IFMG.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

12.3 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

12.4 O candidato classificado será convocado por *e-mail* ou telefone constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG-*Campus* Betim convocar o próximo candidato.

12.5 O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a ficha de inscrição, não serão permitidas alterações.

12.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – DOU.

12.8 A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seus Anexos, parte integrante deste, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

Betim/MG, 20 de março de 2017.

Luciana Batista de Lima  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –  
*Campus* Betim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**ANEXO I- EDITAL 06/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROFESSOR SUBSTITUTO – CAMPUS BETIM**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_

**Área Avaliada / Disciplina:** \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**ITENS PARA AVALIAÇÃO DA AULA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>ITEM</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>NOTA</b>
Plano de aula	10	
Introdução e Motivação	10	
<b>Comunicação Verbal (máximo de 20 pontos)</b>		
- Clareza	05	
- Segurança	05	
- Organização	05	
- Adequação	05	
Domínio do Conteúdo	20	
Dinâmica da Aula	10	
Interação com os Objetivos Propostos	10	
Utilização de Recursos Didáticos	10	
Adequação ao tempo	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	

**Assinatura do avaliador:** \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 06/2017**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: Professor Substituto

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

---

---

---

---

---

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_, aprovado(a) em \_\_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o IFMG-Campus Betim na área de Artes, homologado através do Edital nº 06/2017, publicado no DOU de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BETIM**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG  
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	Cronograma
Período de inscrições	21/03/2017 a 28/03/2017
Período de isenção	22/03/2017 a 24/03/2017
Relação dos pedidos de isenção deferidos	27/03/2017
Data das provas de Desempenho Didático	06/04/2017 – a partir das 08 horas *Poderá haver provas no dia 07/04/2017, dependendo do número de candidatos.
Nota final dos candidatos (resultado preliminar)	A partir de 10/04/2017
Homologação do resultado final	A partir de 12/04/2017
Período de interposição de recursos	No horário de 7:30 às 11:30hs e de 12:30 às 16:30hs, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data da publicação do resultado preliminar.